



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão

Endereço: Rua Vitorino Freire, s/n - Centro

CNPJ nº. 01.612.629/0001-55

Olinda Nova do Maranhão-MA, 23 de março de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON BARROS COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicito que Vossa Excelência autorize a Comissão Permanente de Licitação a iniciar procedimentos licitatórios objetivando a Contratação de profissional para confecção de prótese dentária, com fornecimento de materiais - laboratório regional de prótese dentaria, conforme PORTARIA 1.670 DE 1 DE JULHO DE 2020. Conforme Projeto Básico.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão

Endereço: Rua Vitorino Freire, s/n - Centro

CNPJ nº. 01.612.629/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional para confecção de prótese dentária, com fornecimento de materiais - laboratório regional de prótese dentária, conforme PORTARIA 1.670 DE 1 DE JULHO DE 2020.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, a política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em saúde Bucal, e considerando a existência de contrato de repasse com o Ministério da Saúde para com este Município, de aquisição de mão de obra em serviços de preparação e entrega de prótese dentária aos usuários do Município de Olinda Nova do Maranhão/Ma,

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e transportes, seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão;

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.

Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão

Endereço: Rua Vitorino Freire, s/n - Centro

CNPJ nº. 01.612.629/0001-55

O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia) e Vigilância Sanitária.

4. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão

Endereço: Rua Vitorino Freire, s/n - Centro

CNPJ nº. 01.612.629/0001-55

7.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT MÁXIMA DE PRÓTESE POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO MENSAL ESTIMADO	QUANT DE MESES	VALOR BRUTO TOTAL ESTIMADO DOS 8 (OITO) MESES DE CONTRATAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	8	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão

Endereço: Rua Vitorino Freire, s/n - Centro

CNPJ nº. 01.612.629/0001-55

MARANHÃO					
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 60.000,00
Sessenta mil reais					

Secretaria Municipal de Saúde